



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
MESA DIRETORA
CNPJ. 23.088.800/0001-01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMC

Que modifica a redação do art. 30 e do art. 40, ambos da Resolução nº 001/2013-CMC, de 13/11/2013 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Calçoene promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica modificado o art. 30 da Resolução nº 001/2013 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, com a alteração do caput e do inciso III, e criação do inciso V, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 30. As Comissões Permanentes, em número de cinco, são as seguintes:

(...)

III – Comissão de Saúde, Educação, Obras, Serviços Públicos, Trabalho e Desenvolvimento Urbano;

(...)

V- Comissão de Indústria e Comércio, Desenvolvimento Econômico, Mineração, Petróleo e Gás.”

Art. 2º Fica modificado o art. 40 da Resolução nº 001/2013 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, com alteração do caput e inciso XIII do § 3º, e criação do § 5º, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 40.....omissis.....

(...)

§ 3º À Comissão de Saúde, Educação, Obras, Serviços Públicos, Trabalho e Desenvolvimento Urbano:

(...)

XIII – turismo, desporto e lazer;

(...)

§ 5º À Comissão de Indústria e Comércio, Desenvolvimento Econômico, Mineração, Petróleo e Gás:

I - controle e avaliação de atividades econômicas;

II - projetos industriais e comerciais no âmbito do Município;

III - desenvolvimento de ações integradas voltadas para a profissionalização e geração de emprego e renda;

IV - a avaliação da política e estratégia do Plano de Desenvolvimento Econômico do Município;

- V - desenvolvimento e fortalecimento de ações produtivas e instação de parque logístico nos setores de produção e exploração de petróleo, gás natural e mineração;
- VI - avaliação de ações produtivas do Município, em especial, às medições, estudos e políticas públicas sobre exploração, produção e distribuição de petróleo e gás natural, assim como mineração, com fins tributários e de participações especiais;
- VII - a política municipal voltada aos setores da agricultura, pecuária, pesca, abastecimento e desenvolvimento rural;
- VIII - a avaliação das atividades pertinentes ao setor energético, assim como dos programas e projetos de desenvolvimento e estabelecimento de novas fontes de energia;
- IX - avaliação de ações produtivas do Município, em especial, às medições, estudos e políticas públicas sobre produção e distribuição de petróleo e gás natural com fins tributários e de participações especiais;
- X - a política municipal de desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia, e análise das condições funcionais do sistema a ela inerente;
- XI - políticas públicas relacionadas com as atividades da iniciativa privada nas áreas da indústria, comércio e serviços; e
- XII - a criação e resgate de opções econômicas sustentáveis geradoras de emprego e renda no âmbito do Município."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Calçoene-AP, 18 de março de

2025.

Ver. SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO
Presidente

Ver. ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS
Vice-Presidente

Ver. HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA
Secretário